



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

LEI MUNICIPAL Nº 666/2017

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL PARA PRESTAÇÃO DE MÚTUA COLABORAÇÃO."

ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões/RS, no uso de suas atribuições Legais, e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio para prestação de mútua colaboração entre o Município de São Pedro das Missões e o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

§ 1º - O Convênio referido no caput deste artigo, será de acordo com modelo anexo, que passa a integrar a presente Lei.


§ 2º - O prazo de validade do convênio vigorará a partir da assinatura do mesmo até 31 de dezembro de 2020.

§ 3º - A presente despesa resultante do referido convênio será suportada por dotação orçamentária própria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2017.


ANTONIO R. FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo
Período de 21/03/17 a 10/04/17
São Pedro das Missões - RS

Responsável

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS